

CADASTRO DE DEPENDENTES

DADOS PESSOAIS

Nome do Servidor:			
Mat. SIAPE Nº:	CPF:	TELEFONE: ()	EMAIL:

OBSERVAÇÃO:

- 1) Marcar com "X" o grau de parentesco de cada dependente, anexando cópia de toda documentação informada;
- 2) É obrigatório informar o nome da mãe de todos os dependentes;
- 3) É obrigatório anexar documentação de tutela e ou curatela para dependentes que estejam sob guarda;
- 4) É obrigatório a apresentação de atestado médico para dependentes > 21 anos e Idade mental < 7 anos;
- 5) É obrigatório a apresentação de documento comprobatório da escola, caso seja estudante Universitário e que seja > 21anos e < 24 anos;
- 6) Em caso dos pais serem dependentes econômicos, é obrigatório a apresentação de declaração que ateste a dependência econômica, reconhecida em cartório;
- 7) Em caso de união estável, é obrigatório a apresentação da declaração de união estável, reconhecida em cartório.

Poderão ser dependentes: o cônjuge ou companheiro(a); os filhos, inclusive os enteados e o menor pobre, que o contribuinte crie ou eduque, até 21 anos de idade, ou até 24 anos quando esteja cursando estabelecimento de ensino superior; filha ou enteada solteira, viúva sem arrimo, ou abandonada sem recursos pelo marido; pais ou avós incapacitados para o trabalho (com devida comprovação); netos ou bisnetos menores ou inválidos, sem arrimo dos pais; filho ou irmão inválido ou incapacitado para o trabalho (com devida comprovação).

Não poderão ser dependentes: as pessoas que recebam rendimento submetido à tributação no curso do mês da tributação. Para tanto, basta que o rendimento esteja à incidência do Imposto, ainda que exclusivamente na fonte.

No caso de dependente comum, a declaração deverá ser firmada por ambos os cônjuges servidores.

DADOS DOS DEPENDENTES

A) - () - Inclusão () - Exclusão () - Alteração

PARENTESCO: () Companheiro(a) () Cônjuge () Enteado () Filhos () Pais () Outros _____

Nome do Dependente:			
Data de Nascimento: / /	Sexo: F () M ()	CPF ou Doc. Estrangeiro:	Nacionalidade:
Reg. Geral n.º:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:	
Cert. Casamento e/ou Nascimento: N.º: Fol: Liv UF			Nome do Cartório:
Nome da Mãe :			
Grau de dependência:			
Aux. Pré Escolar () Sim () Não	Imp. de Renda () Sim () Não	Econômica () Sim () Não	Acompanhamento pessoa da família (Licença médica) () Sim () Não

B) - () - Inclusão () - Exclusão () - Alteração

PARENTESCO: () Companheiro(a) () Cônjuge () Enteado () Filhos () Pais () Outros _____

Nome do Dependente:			
Data de Nascimento: / /	Sexo: F () M ()	CPF ou Doc. Estrangeiro:	Nacionalidade:
Reg. Geral n.º:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:	
Cert. Casamento e/ou Nascimento: N.º: Fol: Liv UF			Nome do Cartório:
Nome da Mãe :			
Grau de dependência:			
Aux. Pré Escolar () Sim () Não	Imp. de Renda () Sim () Não	Econômica () Sim () Não	Acompanhamento pessoa da família (Licença médica) () Sim () Não

C) - () - Inclusão () - Exclusão () - Alteração

PARENTESCO: () Companheiro(a) () Cônjuge () Enteado () Filhos () Pais () Outros _____

Nome do Dependente:			
Data de Nascimento: / /	Sexo: F () M ()	CPF ou Doc. Estrangeiro:	Nacionalidade:
Reg. Geral n.º:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:	
Cert. Casamento e/ou Nascimento: N.º: Fol: Liv UF			Nome do Cartório:
Nome da Mãe :			
Grau de dependência:			
Aux. Pré Escolar () Sim () Não	Imp. de Renda () Sim () Não	Econômica () Sim () Não	Acompanhamento pessoa da família (Licença médica) () Sim () Não

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações ora prestadas se revestem de legalidade e são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo à fonte pagadora (UFU) nenhuma responsabilidade perante à Fiscalização Federal; que os dependentes acima relacionados, para o fim combinado, enquadrados dentro das situações previstas pela legislação pertinente em vigor, quais sejam: o cônjuge ou companheiro(a); os filhos, inclusive os enteados e o menor pobre, que o contribuinte crie ou eduque, até 21 anos de idade, ou até 24 anos quando esteja cursando estabelecimento de ensino superior; filha ou enteada solteira, viúva sem arrimo, ou abandonada sem recursos pelo marido; pais ou avós incapacitados para o trabalho (com devida comprovação); netos ou bisnetos menores ou inválidos, sem arrimo dos pais; filho ou irmão inválido ou incapacitado para o trabalho (com devida comprovação). **Não poderão ser dependentes as pessoas que recebam rendimento submetido à tributação no curso do mês da tributação. Para tanto, basta que o rendimento esteja à incidência do Imposto, ainda que exclusivamente na fonte.**

No caso de dependente comum, a declaração deverá ser firmada por ambos os cônjuges servidores.

_____ - BA _____ de _____ de _____ .

Assinatura